



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 90/10

Processo Administrativo n.º 10/10/30010

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prof. Hilário Pereira Magro Jr.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 45, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de mesa 40 cm osc. Loren Sid PT	01	85,26
02	Ventilador de teto comercial 3 Pás BR	01	58,74
03	Câmera fotográfica fino 15-SE	01	99,00
04	Escada Paraná 3,30 x 5,60	01	142,50
05	Estabilizador Revolution II 300VA SMS	01	29,00
06	Vídeo cassete ST HI-FI LG	01	349,00
07	Rádio gravador ST c/CD Cougar	04	596,00
08	Play ground Master	01	2.800,00
09	Trem da alegria	01	1.600,00
10	Escorregador Toboguinho	01	350,00
11	Minha mesinha	01	250,00
12	Câmera Digital Tron Digitron Z-4	01	898,00
13	Rádio AM/FM/CD prata Gradiente	01	159,00
14	FAX Panasonic	01	495,00
15	Estabilizador Revolution III 300VA SMS	01	39,50
16	Encadernadora e perfuradora p/15 fls. Plaspiral	01	255,00
17	Mesa p/TV estrutura metálica c/ rodízio	01	362,00
18	Rack com rodízios	01	471,00
19	Prateleira	01	40,00
20	Piscina c/ bolinhas 1,50 completa	01	780,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.859,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 45, do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de Novembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


IVANI F. NASCIMENTO

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.

Representante Legal: **IVANI F. NASCIMENTO**

R.G. n.º **5.370.534/8**

C.P.F. n.º **967.700.408/59**

